



ATA N.º 1

Sumário: Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um investigador auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área científica de Ciências do Desporto, especialização em Comportamento Humano e Desempenho Desportivo (DESPACHO-IPVC-P-003/2025 e do DESPACHO-IPVC-P-21/2025).

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas 18 horas, através de videoconferência Zoom (artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo), reuniu o Júri do concurso documental internacional para recrutamento de um Investigador Auxiliar na Área das Ciências do Desporto, Especialização em Comportamento Humano e Desempenho Desportivo, aberto ao abrigo do instrumento de financiamento FCT-Tenure- 1.ª Edição publicado através do Aviso de Abertura de Concurso N.º 02/C06-i06/2024 com a referência 2023.11080.TENURE.007, e da linha de financiamento prevista no art. 137.º da Lei do Orçamento do Estado de 2024, com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes por integração na carreira de investigação, assumindo-se um limite de dedicação à atividade docente de 4 horas semanais, as quais serão estabelecidas na distribuição do serviço docente deste Instituto, estando presentes:

Presidente do Júri: Doutora Maria Manuela de Lemos Vaz Velho, Professora Coordenadora na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e os

Vogais Efetivos:

Doutor Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo,

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra,

Doutora Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém,

Doutora Vânia Azevedo Ferreira Brandão Loureiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja e

Doutor Filipe Manuel Batista Clemente, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo,



com a seguinte ordem de trabalhos:

- Elaboração de proposta de Edital para o concurso documental acima referenciado.

Dando início à reunião, a Presidente do Júri começou por agradecer aos restantes membros a sua disponibilidade de participação no âmbito deste procedimento concursal.

Entrando no ponto único da ordem de trabalhos, e debatida a proposta de Edital em anexo (Anexo 1), foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes.

E nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos, e é lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros do Júri presentes, irá ser assinada por todos eles.

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco,

A Presidente do Júri,

(Maria Manuela de Lemos Vaz Velho)

Os Vogais Efetivos,

(Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues)

(Rui Manuel Sousa Mendes)

(Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha)

(Vânia Azevedo Ferreira Brandão Loureiro)

(Filipe Manuel Batista Clemente)



Anexo 1

(da ATA N.º 1/2025)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Edital n.º &&&/202&

Sumário: Abertura de concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um investigador auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área científica de Ciências do Desporto, especialização em Comportamento Humano e Desempenho Desportivo

1 — Por despacho de 15 de janeiro de 2024 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Carlos Manuel da Silva Rodrigues, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea f) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 17/2021, de 28 de junho se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no Diário da República, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de três anos, para a área científica de Ciências do Desporto, especialização em Comportamento Humano e Desempenho Desportivo, do mapa de pessoal deste Instituto, regendo-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º alínea a), 10.º e 15.º a 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/1999, de 18 de setembro e pela Lei n.º 157/1999, de 14 de setembro, adiante designado por ECIC.

2 — O presente concurso é externo e é aberto ao abrigo do instrumento de financiamento FCT-Tenure- 1.ª Edição publicado através do Aviso de Abertura de Concurso N.º 02/C06-i06/2024 com a referência 2023.11080.TENURE.007, e da linha de financiamento prevista no art. 137.º da Lei do Orçamento do Estado de 2024, com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes por integração na carreira de investigação, assumindo-se um limite de dedicação à atividade docente de 4 horas semanais, as quais serão estabelecidas na distribuição do serviço docente deste Instituto.

3 — **Prazo de validade:** O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

4 — **Local de trabalho:** O local de trabalho situa-se em Melgaço, nas instalações da Unidade de Investigação Centro de Investigação e Inovação em Desporto Atividade Física e Saúde (SPRINT), situadas na Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, do IPVC;



5 — Remuneração: A remuneração base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, é calculada nos termos do Anexo n.º 1 do ECIC, à qual acrescem os subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito

6 Caracterização do conteúdo funcional da categoria: As funções cometidas ao investigador auxiliar são as constantes nos n.º 1 e 4 do artigo 5.º do ECIC.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Só poderão candidatar -se ao presente concurso os(as) candidatos(as) que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), na sua redação atual, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECIC e os requisitos especiais, referidos no artigo 10.º do ECIC.

7.2 — Os (As) candidatos(as) titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

7.3 — Caso o(a) candidato(a) não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deverá ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma destas línguas.

7.4 — De acordo com os requisitos obrigatórios para a elegibilidade, no âmbito do instrumento de financiamento FCT-Tenure, ao abrigo do qual é aberto este concurso, constitui requisito de admissão que os(as) candidatos(as) tenham usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa instituição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, não podendo em nenhum caso ser titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, e sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue:

- a) Pessoalmente nos Serviços Centrais, localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900 -347 Viana do Castelo, ou
- b) Pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Serviços Centrais do IPVC – Divisão de Recursos Humanos Serviços Centrais do IPVC, Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900 -347 Viana do Castelo.

8.2 — O Requerimento de admissão ao concurso deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas), filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto;

b) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

c) Indicação das habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

d) Indicação de quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;



- e) Data e assinatura;

9 — Instrução do requerimento de admissão:

9.1 — Os(as) candidatos(as) deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- b) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Certificado comprovativo da titularidade de grau de doutor, em especialidade adequada ao concurso, e nos casos aplicáveis, documento comprovativo do reconhecimento do respetivo grau, título ou certificado.
- b) Certidão comprovativa do tempo de serviço;
- c) Documentação que demonstre estarem nas condições expressas no ponto 7.4 do artigo anterior.
- d) Um exemplar do *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) impresso ou fotocopiado, datado, assinado e organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as) e respetivos parâmetros de avaliação, especificados no ponto 14 deste edital. Deve ainda incluir os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente “Ciencia Vitae”, “ORCID ID” e “Scopus Author ID” e indicar para cada publicação a indexação quartílica nos serviços *Web of Science* e/ou *Scopus*, devendo ser apresentada a correspondente evidência (*DOI*);
- e) Um documento que compile até 5 trabalhos selecionados pelo(a) candidato(a), de entre o seu portefólio de publicações, nos últimos 5 anos, como os mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica do concurso, com a indicação da data e local (revista e/ou editora) em que cada trabalho foi originalmente publicado. Para cada um dos trabalhos selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo(a) candidato(a) tendo explicitamente em conta a contribuição para a área científica do concurso e a relevância da contribuição do(a) candidato(a) para a publicação em causa;
- f) Um documento que descreva, em não mais de 5000 palavras, um projeto de investigação que o candidato se proponha desenvolver na área científica do concurso e enquadrável numa das seguintes linhas de ação do SPRINT: Treino e Desempenho Desportivo, e/ou Comportamento Motor ao Longo da Vida. O projeto de investigação deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do(a) candidato(a) para a linha de ação e área científica do concurso e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato(a) possui a capacidade necessária para um exercício das funções associadas à categoria a que respeita o concurso. Requere-se que o(a) candidato(a) fundamente os planos e estratégias afetos ao projeto que propõe realizar, considerando um horizonte temporal de três anos, descrevendo, de forma detalhada, a inovação do projeto, o enquadramento científico, a enumeração dos objetivos a alcançar, um sumário das metodologias



a implementar e as fontes de financiamento a almejar, enquadrados com as linhas estratégicas do IPVC e do SPRINT.

g) Um exemplar dos trabalhos referidos pelo(a) candidato(a) no seu *Curriculum vitae*. Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP ou outros repositórios científicos, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no *Curriculum vitae*.

9.3 — De cada um dos documentos referidos nas alíneas d), e) f) e g) do número anterior, deverão ser entregues dois exemplares em suporte eletrónico, formato PDF, (em duas pen-drives), devendo os ficheiros correspondentes estarem devidamente identificados, com as hiperligações (links) necessárias para possibilitar o acesso aos elementos referidos no *Curriculum Vitae*.

10 — Exclusão do Concurso:

10.1- A não apresentação dos documentos legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, para o efeito, determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento.

10.2- A apresentação de documento falso e a prestação de falsas declarações determina a imediata exclusão do concurso e a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal.

11- É dispensada a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) b) e c) do ponto 9.1, desde que os(as) candidatos(as) declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, designadamente, a não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar, o preenchimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata, e o cumprimento das leis de vacinação obrigatória, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, posteriormente, em caso de provimento na vaga a concurso.

12- — **Composição do Júri:** O júri, nomeado pelo despacho IPVC -P- 21/2025, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Manuela de Lemos Vaz Velho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Viana do castelo, por delegação do Presidente do IPVC.

Vogais efetivos:

Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Filipe Manuel Batista Clemente, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço do Instituto Politécnico de Viana do Castelo



Vânia Azevedo Ferreira Brandão Loureiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja;

Vogais Suplentes

Carla Maria Chicau Borrego, Professora Coordenadora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

João Júlio de Matos Serrano, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

13— Critérios de seleção e parâmetros de avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) e respetivas ponderações: A avaliação e seleção em mérito, dos(as) candidatos(as) para as funções a desempenhar tem por base, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 16.º do ECIC, os critérios, parâmetros e respetiva ponderação abaixo identificados.

- a) Critério DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 70 %;
- b) Critério TVC — Transferência e Valorização do Conhecimento relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 15 %;
- c) Critério OAR — Outras atividades relevantes para a missão da Instituição: 15 %.

13.1 — No critério “**Desempenho Técnico científico e Profissional**” (DTCP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Parâmetro DTCP 1 (60%) — Produção científica: Qualidade e quantidade da produção científica ou tecnológica, na área científica do concurso, designadamente dos trabalhos selecionados pelo candidato, avaliadas pela contribuição para a geração de novo conhecimento baseado em novas ideias e hipóteses e a relevância e impacto das mesmas, bem como pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nas citações e referências que lhes são feitas por outros autores) e pelas práticas de ciência aberta (traduzidas pela disponibilização da produção e dos dados em acesso aberto).

II. Parâmetro DTCP 2 (20%) -- Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico: Qualidade e quantidade de projetos científicos (ou projetos de desenvolvimento tecnológico) financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou na área científica do concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos de especial complexidade na área científica do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência e competitividade do concurso ou à natureza do protocolo subjacente à contratação dos desenvolvimentos tecnológicos, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados, e aos protótipos concretizados.

III. Parâmetro DTCP 3 (10%) -- Intervenção na comunidade científica: Avaliação da capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente, pela coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos ou pela colaboração na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação na avaliação de projetos e artigos científicos, pela apresentação de palestras na qualidade de convidado, pela apresentação de comunicações em congressos internacionais, pela participação como membro de sociedades científicas, bem como pelo reconhecimento obtido através da atribuição de prémios, bolsas ou outras distinções de sociedades científicas.



IV. Parâmetro DTCP 4 (10%) – Perspetiva de projeto futuro. Avaliação do documento que descreva um projeto de investigação que o candidato se proponha desenvolver na área científica do concurso e enquadrável numa das linhas de ação do SPRINT: Treino e Desempenho Desportivo, e/ou Comportamento Motor ao Longo da Vida, de acordo com a estrutura apresentada no ponto 9.2 (alínea f).

13.2 — No critério “**Transferência e Valorização do Conhecimento**” (TVC) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Parâmetro TVC 1 (40%) -- Patentes/registos de propriedade industrial: Autoria de patentes, ou de registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual. Participação em iniciativas de valorização económica em negócio de direitos de propriedade intelectual (*start-ups, spin offs*). Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas relevantes para a missão da instituição. A avaliação deste parâmetro deve ter em conta a valorização económica e a maturidade (TRL) alcançada dos resultados de investigação na área científica do concurso.

II. Parâmetro TVC2 2 (30%) -- Atividades de cooperação e de ligação ao tecido produtivo/empresarial: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino ou de investigação) relevantes para a missão da instituição. Coordenação e participação como formador em cursos de formação profissional, de especialização tecnológica.

III. Parâmetro TVC3 (30%) -- Divulgação e disseminação de ciência e tecnologia a públicos não especializados: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, cultural e tecnológica (ex., seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de livros ou artigos de divulgação) relevantes para a missão do IPVC e do SPRINT.

13.3 — No critério “**Outras Atividades Relevantes**” (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Parâmetro OAR1 (20%) — Participação em órgãos de gestão académicos ou científicos: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitários/politécnicos, ou de unidades de investigação, ou de coordenação pedagógica, ou outros cargos equiparados do sistema científico e tecnológico nacional ou internacional. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico, tecnológico ou social (ex., entidades de normalização, associações profissionais) relevantes para a missão do IPVC e do SPRINT.

II. Parâmetro OAR2 (30%) — Participação em júris científicos/académicos: Participação em concursos e júris académicos relevantes (ex. teses de doutoramento, dissertações de mestrado, provas de especialista). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como argente.

III. Parâmetro OAR3 (30%) -- Participação na orientação de estudantes de pós-graduação: Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto dos resultados para a área científica para que foi aberto o presente concurso.

IV. Parâmetro OAR4 (20%) -- Envolvimento em atividades de docência e formação avançada: Atividade letiva realizada pelo(a) candidato(a), tendo em conta a responsabilidade em cada unidade e a atividade de formação em ações ou cursos não conferentes de grau, assim como a relevância da(s) temática(s) lecionada(s) para a área científica para que foi aberto o presente concurso.



14 — A ordenação dos(as) candidatos(as) deve ser fundamentada num documento escrito por cada elemento do júri, com base na avaliação feita em cada critério e parâmetro de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

14.1 — Os critérios e parâmetros de cada candidato(a) são expressos numa escala de 0 a 100 pontos, devendo a sua fundamentação permitir identificar claramente a diferenciação entre os candidatos.

14.2 — A classificação da avaliação de cada candidato(a) em cada critério (DTCP, TVC e OAR) é calculada através da média aritmética dos resultados expressos pelos membros do júri.

14.3 — A classificação final (CF) de cada candidato é expressa pela fórmula:

$$CF = 0,7^* DTCP + 0,15^* TVC + 0,15^* OAR$$

14.4 — Em caso de empate o primeiro critério de desempate será o valor obtido na componente DTCP, depois na TVC, e finalmente na OAR.

15 — Notificação dos(as) candidatos(as) com a divulgação da lista provisória de ordenação para, querendo, se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1- Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as eventuais alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos(as) candidatos(as).

15.2 - A lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) é submetida a despacho de homologação do Presidente do IPVC, sendo os candidatos notificados do mesmo.

15.3- A lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) será disponibilizada no site do IPVC.

16 — Consulta do Processo: O processo do concurso pode ser consultado pelos(as) candidatos (as) que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do IPVC, no horário de expediente, mediante marcação prévia com a Divisão de Recursos Humanos.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — **Publicitação:** O presente concurso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt no prazo de 2 dias úteis após a publicação em Diário da República, nos termos do Decreto -Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no portal Euraxess, em <https://www.euraxess.pt> no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPVC.

&& de && de 202&&. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.